



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

ADITAMENTO N° 04
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 234/2018

"PRORROGA O PRAZO E CORRIGE MONETARIAMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA."

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes signatárias do contrato acima tipificado, de um lado o **MUNICÍPIO**, com a necessária continuidade do serviço, e de outro lado a empresa **EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA**, com o propósito comercial da prestação de serviços, resolvem de comum acordo, nesta data, firmar o presente Termo Aditivo, no que tange à prorrogação de prazo e reajuste de valores do contrato, sob as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 234/2018, pelo período de 01 de junho de 2020 a 30 de novembro de 2020, para a prestação de serviço ali avençada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ajustam as partes o valor total de 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais). Sendo o valor unitário de R\$ 16,00 (dezesseis) reais por vale-transporte, assim distribuídos: 1.400 (mil e quatrocentos) vales-transportes por mês (setecentos/ida e setecentos/volta), totalizando a quantidade de 8.400 (oito mil e quatrocentos) vales-transportes para o período de 01 de junho de 2020 a 30 de novembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA: O valor foi reajustado conforme reajuste tarifário do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER), autarquia estadual responsável pela gestão do transporte rodoviário no Estado do Rio Grande do Sul, conforme disposto na Cláusula 4, item 4.5, do instrumento original.

CLÁUSULA QUINTA: As demais disposições permanecem inalteradas.

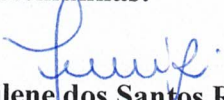
Balneário Pinhal/RS, 29 de maio de 2020.


MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA



ALEX DA SILVA BANDEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:


Milene dos Santos Reinheimer
CIC/MF n° 039.435.750/71
CI/SSP/RS n° 1106451171


Luis Roberto Machado
Gerente Administrativo


Neuza Araujo dos Santos
CIC/MF n° 783.104.580/53
CI/SSP/RS n° 9064649792